

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2021/06616

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/22-S

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/22-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A PREMIER LOGISTICS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, e, do outro lado, a empresa PREMIER LOGISTICS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.592.109/0001-19, com sede à Avenida Luis Viana, ° 13.223, Hangar Business Park, Torre 7, Sala 716/720, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP 41.500-300, neste ato representada por MARCOS LEONARDO MOTA LEAL SALES, inscrito no CPF sob o nº 788.168.825-49, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2021/06616, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 19-22-S**, conjuntamente com os seus Aditivos nºs 14/2023-AS, 151/22-AS, 59/23-AS e 4º Termo, tendo como objeto a prestação de serviços de natureza continuada de Recepcionista nível IV e Assistente Operacional Administrativo, níveis I e II, nas dependências da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM, com arrimo na Lei Estadual nº 9.433/05, a Lei Federal nº 8.666/1993 e outros dispositivos legais aplicáveis, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor correspondente à mão de obra do Contrato nº 19/22-S, será repactuado, com base na Convenção Coletiva de 2024/2025 nº BA000259/2024, passando de R\$ 701.781,84 (setecentos e um mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 737.179,78 (setecentos e trinta e sete mil, cento e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), para o período de 22/03/2024 a 21/03/2025, conforme planilhas e informação de fls. 2075/2080 e 2088/2089, do Processo Administrativo nº TJ-ADM-2021/06616.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É devida a diferença de R\$ 14.293,77 (quatorze mil duzentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) a ser pago à Contratada, referente ao período de março a julho de 2024, nos moldes da Cláusula Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, nº BA 000259/2024.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Embora a repactuação de preço tenha um impacto no valor da contratação, no momento do pagamento das diferenças dos valores repactuados, a fim de realizar o encontro de contas, as eventuais glosas serão apuradas para que seja realizado o devido pagamento a empresa conforme relatório de qualidade de serviço mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a repactuação o valor global do Contrato nº 19/22-S, será de R\$ 737.179,78 (setecentos e trinta e sete mil, cento e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), que será atendido mediante recursos da Unidade Orçamentária 2.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projetos/Atividades 2002 / 2034 / 2035, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Subelemento 37.004, Fontes 1.501.0.113 / 1.760.0.120 / 2.501.0.313 / 2.760.0.320 / 2.755.0.326, conforme rubrica orçamentária à fl. 2090, do Processo Administrativo nº TJ-ADM-2021/06616.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 20 de Setembro de 2024.

CONTRATANTE:

Cynthia Maria Pina Resende
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

CONTRATADA:

MARCOS LEONARDO MOTA LEAL
LEAL SALES:78816882549
Assinado de forma digital por MARCOS LEONARDO MOTA LEAL
SALES:78816882549
Dados: 2024.09.13 10:58:39 -03'00'

PREMIER LOGISTICS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
MARCOS LEONARDO MOTA LEAL SALES
CPF Nº 788.168.825-49

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº

